



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 349/2020

EDITAL 063/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nas dependências desta Diretoria, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, para **RERRATIFICAR** o Edital nº 063/2020, Pregão Eletrônico, conforme segue: **ONDE SE LÊ “ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.1.6. Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados em quantidades semelhantes ao exigido neste Termo de referência: comprovando: 6.1.6.1. Que tenha executado manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Alarmes, composto por centrais de alarme, sirenes, sensores IP, teclados LCD e software de gerenciamento de alarme, em no mínimo 60 locais. 6.1.7. Para realização deste serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico, no mínimo os seguintes profissionais: 6.1.7.1. 01 (um) responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Elétrico e/ou Eletrônico) com registro no CREA. 6.1.7.2. O profissional de Nível superior responderá pela responsabilidade técnica e emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço em caso de necessidade quando da contratação da empresa e com comprovação via certificado de NR 10 e NR 35. 6.1.8. Para realização do serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico, com registro da licitante no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT: 6.1.8.1. 01 (um) Técnico em rede de Computadores; 6.1.8.2. 01 (um) Técnico em Eletrônica, para eventual configuração/manutenção no sistema. 6.1.9. A comprovação de que os profissionais indicados no item acima faz(em) parte do quadro permanente de profissionais da empresa licitante na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, deverá ocorrer através da apresentação de documentos autenticados válidos tais como cópia da Carteira de Trabalho, da ficha de Registro de empregados (FRE) contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo do profissional com a empresa.)” LEIA-SE: 3.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 6.1.6. Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados em quantidades semelhantes ao exigido neste Termo de referência: comprovando: 6.1.6.1. Que tenha executado manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Alarmes, composto por centrais de alarme, sirenes, sensores IP, teclados LCD e software de gerenciamento de alarme, em no mínimo 60 locais. 6.1.7. Para realização deste serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico, no mínimo os seguintes profissionais: 6.1.7.1. 01 (um) responsável técnico com formação em nível superior (Engenheiro Elétrico e/ou Eletrônico) com registro no CREA. 6.1.7.2. O profissional de Nível superior responderá pela responsabilidade técnica e emitirá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço em caso de necessidade quando da contratação da empresa e com comprovação via certificado de NR 10 e NR 35. 6.1.8. Para realização do serviço a licitante deve possuir em seu quadro técnico, com registro da licitante no Conselho**

Federal dos Técnicos Industriais – CFT: 6.1.8.1. 01 (um) Técnico em rede de Computadores; 6.1.8.2. 01 (um) Técnico em Eletrônica, para eventual configuração/manutenção no sistema. 6.1.9. A comprovação de que os profissionais indicados no item acima faz(em) parte do quadro permanente de profissionais da empresa licitante na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, deverá ocorrer através da apresentação de documentos autenticados válidos tais como cópia da Carteira de Trabalho, da ficha de Registro de empregados (FRE) contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo do profissional com a empresa. 6.1.10. A empresa deverá apresentar Portaria e Alvará de Funcionamento emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas (GSVG) da Brigada Militar de acordo com a legislação vigente (Decreto Estadual nº 35.593/1994). Registra-se que o edital será alterado e republicado nas mesmas vias que se deu a publicação original. A presente ata que veicula a rerratificação terá publicidade no DOMC. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata. .x.x.x.x.x.x

Diretoria de Compras e Formação de Preços
Secretaria Municipal das Licitações.